



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARACAJU



ANO XXXVI

Aracaju (SE), 17 de agosto de 2026

Nº 5918

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Fabio Oliveira Uchoa (Em exercício)

Secretária Municipal da Educação
Edna Quitéria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Radames Passos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Camilla Feitosa Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Joana D Arc dos Santos

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Mellissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Lauro Augusto do Prado Maia Neto

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo	002
Secretaria Municipal da Fazenda	015
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	036
Secretaria Municipal da Educação	046
Secretaria Municipal da Saúde	062
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social	068
Secretaria Municipal do Turismo	070
Secretaria Municipal da Infraestrutura	072
Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju	077
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	079
Fundação Municipal de Formação para o Trabalho	081
Empresa Municipal de Obras e Urbanização	083



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Belquior Santos Zambra (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

<https://www.aracaju.se.gov.br>

Poder Executivo

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU****DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

ANA CÍCERA LIMA DOS SANTOS BOMFIM, CPF. (MF) 000.***.***-03, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 03 de agosto de 2026.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA**PREFEITA DE ARACAJU**
Luciano Paz Xavier**Secretário Municipal da Família e da Assistência Social**
Itamar Bezerra**Secretário Municipal de Governo**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

ANA VIRGINIA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF. (MF) 819.***.***-91, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 03 de agosto de 2026.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Raz Xavier

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

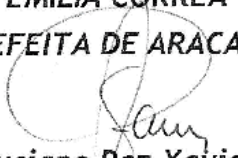
NOMEAR

BRUNO CLEITON FREITAS OLIVEIRA, CPF. (MF) 078.***.***-06, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 03 de agosto de 2026.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Exonera ocupantes de cargos em comissão, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

Os ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO ÚNICO

EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QTD	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
	MIRCILENE DOS SANTOS	012.***.***-98	CONSULTOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCE-04	03/08/2026
	BRUNA JAMILLE DE SOUZA LIMA	013.***.***-63	ASSESSOR ESPECIAL	CCE-03	03/08/2026
	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	279.***.***-40	ASSESSOR ESPECIAL	CCE-03	03/08/2026
	ANNE CAROLINE DIAS DE MELO	860.***.***-25	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CCE-02	03/08/2026
	CARLA VANESSA DÓRIA SILVA	787.***.***-91	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CCE-02	03/08/2026
	ALESSANDRA DIAS ARAGÃO	799.***.***-49	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CCE-02	03/08/2026
	WESLÂNIA DE CACIA SILVA PAZ DOS SANTOS	004.***.***-90	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CCE-02	05/08/2026
	BRUNO CARVALHO LIMA	065.***.***-33	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	03/08/2026
	NELMA FONTES FAÇANHA	311.***.***-15	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	03/08/2026
	MARINA VASCONCELOS BRAVO	010.***.***-09	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	03/08/2026
	SUYANNE ANDRADE FARIAS DE OLIVEIRA LIMA	785.***.***-44	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	03/08/2026
	DAVINA CONCEIÇÃO SANTOS GOIS	003.***.***-22	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	03/08/2026
	ANNE PATRICIA BARRETO DE SANTANA PRADO	010.***.***-84	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	CLEIDIVALDO ROSENDO DOS SANTOS	020.***.***-78	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	ERIKA FERNANDA VERGUEIRO SANTOS	006.***.***-73	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	EVA MAYNART TAVARES	983.***.***-30	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

	EVÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	008.***.***-95	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	ADJANE BARRETO PEREIRA	662.***.***-53	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	KARINNA DA ROCHA GONSALVES	893.***.***-15	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	JOSEFA DOS SANTOS VIEIRA	022.***.***-33	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	MARCUS AURÉLIO OLIVEIRA SILVA	061.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	ROSANA GOMES DE MATOS	005.***.***-08	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	TALITA CRISTIANE SANTOS	028.***.***-98	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	ALINE DORIA SOUZA	995.***.***-91	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	05/08/2026
	ADRIANY DOS SANTOS FRIZZERA	086.***.***-38	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ANA LUCIA ARAÚJO LEAL DOS SANTOS	816.***.***-68	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ANE CAROLINE DE JESUS SANTOS	045.***.***-96	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	MARCIA VALERIA RODRIGUES LIMA	783.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ATANAZIA TELES DE GOIS	004.***.***-14	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	CARMEN LANE RAMALHO SOARES	063.***.***-95	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	CHRISLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	663.***.***-34	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	DAMARES DOS SANTOS VASCONCELOS	072.***.***-80	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ELZE ANGELICA MELO BARRETO	575.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ÉRICA SANTOS DA PAIXÃO	058.***.***-54	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	NATACHA DE ALENCAR MONTENEGRO GOUVEIA	919.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	KELLY SOUZA DA SILVA	029.***.***-40	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ROBERTO VAGNER MELO MENDONÇA	010.***.***-07	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ANA PAULA GOMES BRAGA	724.***.***-49	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ELIANA SANTOS PEREIRA	000.***.***-42	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

VALESKA SILVA CORREIA DE AZEVEDO	695.***.***-68	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
BERNARDO BARRETO VASCONCELOS	034.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
VERONICA SANTOS DE FARIAS	017.***.***-43	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
MARIA AUGUSTA MARTINS	385.***.***-53	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
VITÓRIA MIRANDA MACHADO	050.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
ANA CAROLLINA BRITO DE SANTANA	033.***.***-74	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	05/08/2026
ANA VANELLE RODRIGUES DOS SANTOS	033.***.***-48	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
ELIZABETE DE SOUZA ALVES SILVEIRA	991.***.***-20	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
FERNANDA ALVES DOS SANTOS	056.***.***-66	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
FLÁVIO REZENDE BRAGA	072.***.***-29	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
HELLEN NOEMI DE ABREU VALVERDE DA CRUZ	051.***.***-39	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
ILMARA DAMACENA DOS SANTOS	055.***.***-18	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
JAIULA DA SILVA DE SOUZA	821.***.***-15	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
JORGE LUIZ GAMA BATISTA	074.***.***-12	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
JOSÉ RIVALDO ARAUJO	339.***.***-91	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
KATIA ALVES CARDOSO	556.***.***-20	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
KLEISE MARA ANGELO	013.***.***-47	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
LUCAS DA HORA VIEIRA	075.***.***-65	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
MARCELO DOS SANTOS	662.***.***-20	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
MARIA INÊS SANTANA	438.***.***-78	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
MYLIAN DOS SANTOS ALVES	078.***.***-46	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
THAIS LAYANNE ALMEIDA DE JESUS	043.***.***-70	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
DANIELA DE JESUS SANTOS	015.***.***-83	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCS-05	03/08/2026
URSULA CAETANA DE SOUZA	002.***.***-44	ASSESSOR	CCS-04	03/08/2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DRIELE NUNES COELHO	027.***.***-30	ASSISTENTE DE GABINETE	CCS-04	03/08/2026
---------------------	----------------	------------------------	--------	------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
DECRETO

DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Exonera CONSULTOR ADMINISTRATIVO,
Símbolo CCE.02, do Quadro de Cargos em
Comissão da Prefeitura Municipal, servindo
no(a) Secretaria Municipal da Família e da
Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado
com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas
alterações, resolve

EXONERAR

GISSELMA MILITÃO DE CASTRO ALVES, CPF. (MF) 724.***.***-04, do
cargo em comissão de CONSULTOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCE.02, do
Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria
Municipal da Família e da Assistência Social**, a partir de 03 de agosto de 2026.

Aracaju, 06 de Agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da
República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia ocupantes de cargos em comissão, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

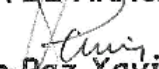
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

Os ocupantes de cargos em comissão, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, conforme relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO ÚNICO

NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVINDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

QTD	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
	CARLOS CESAR DO NASCIMENTO ZUZARTE	048.***.***-86	CONSULTOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCE-04	03/08/2026
	ROBERTA CARDOSO DE REZENDE	002.***.***-03	ASSESSOR ESPECIAL	CCE-03	03/08/2026
	ARIARLENE COSTA DE MORAES OLIVEIRA	964.***.***-87	ASSESSOR ESPECIAL	CCE-03	10/08/2026
	BEATRIZ BRUNO CHAGAS	973.***.***-15	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CCE-02	10/08/2026
	LEILA DOS SANTOS DE ANDRADE	012.***.***-67	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CCE-02	10/08/2026
	ALEXANDRA DO NASCIMENTO DAMASIO FLORES	028.***.***-40	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CCE-02	10/08/2026
	KAROLINE SALES DE ANDRADE	056.***.***-88	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	10/08/2026
	RODRIGO BISPO MENEZES	062.***.***-07	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	10/08/2026
	FLAVIA REGINA DE MENEZES RIBEIRO	809.***.***-34	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	03/08/2026
	ANA CLAUDIA OLIVEIRA RIBEIRO	063.***.***-92	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	10/08/2026
	RUYANNE DAFNE DO NASCIMENTO SILVA	040.***.***-03	ASSESSOR EXECUTIVO	CCE-01	10/08/2026
	CAMILA BARBOSA DE SOUZA	847.***.***-49	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	10/08/2026
	JOSÉ RIVALDO ARAUJO	339.***.***-91	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	FLÁVIO REZENDE BRAGA	072.***.***-29	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	ISABELLA SALES BARROS MAIA	055.***.***-40	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	10/08/2026
	ROSELY FELIX OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	712.***.***-34	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	10/08/2026
	ALEXANDRE DE JESUS MORAIS	067.***.***-05	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	10/08/2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

	BARBARA COSTA LUDUVICE	046.***.***-33	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	10/08/2026
	DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA	041.***.***-76	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	HELLEN RAYSSA ARAUJO NEVES	073.***.***-10	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	LARINE DE SANTANA SANTOS	075.***.***-28	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	10/08/2026
	WALLACE FELIPE DE SOUZA CAVALCANTE	057.***.***-74	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	CCS-08	03/08/2026
	YUANNE LETÍCIA DOS PASSOS SANTOS	069.***.***-62	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ADRIAN HENRY SOUSA SANTANA	050.***.***-93	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	BIANCA SANTOS CRUZ	105.***.***-81	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	AROLD DO SANTOS COSTA	588.***.***-72	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	PATRICK DOS SANTOS PRATA	067.***.***-96	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	JOEL BARROS DE OLIVEIRA	015.***.***-29	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	GLEIDE MARIA REIS DE SÃO PEDRO	574.***.***-72	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	JULIA VIEIRA DE NOVAIS CARDOSO	089.***.***-80	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	KLEISE MARA ANGELO	013.***.***-47	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ANDREA VIEIRA DA SANTOS	782.***.***-04	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	ENYCLECIA DE JEJUSUS BARROS	102.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	DAYANE LIMA CRUZ	054.***.***-10	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	MICHELE DUARTE MELO	838.***.***-91	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	SILAS THEODORO GOMES CORREA	025.***.***-59	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	INDIANARA GOIS ANDRADE MACHADO	013.***.***-95	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	MARIA ADEILZA DE JESUS	914.***.***-20	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
	MARIA APARECIDA DE MATOS SANTOS	972.***.***-00	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS MATOS	035.***.***-66	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	10/08/2026
KAUAN ANTONIO ANDRADE DA SILVA ALCANTARA	062.***.***-19	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	03/08/2026
MAICON IARLEY ALMEIDA BRILHANTE	965.***.***-49	ASSESSOR TÉCNICO	CCS-07	10/08/2026
ANA CRISTINA VILANOVA SILVEIRA	904.***.***-78	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
JOÃO HENRIQUE COSTA DE MENEZES	007.***.***-60	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
ELAINE CAROLINE GOMES BOMFIM	017.***.***-46	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
ELEN DE ARAÚJO CORREIA CARVALHO	812.***.***-87	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
MARIA MONIETTE CAMPOS DE OLIVEIRA	032.***.***-40	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
ESMERALDA MENDONÇA GUIMARÃES	200.***.***-87	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
WESLEY PEREIRA LEMOS	584.***.***-72	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	10/08/2026
LUIZ FABRICIO FERREIRA DE MATOS	091.***.***-47	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
CIRO DANIEL RABELO GOIS	069.***.***-10	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
MARCIO LUIZ DE JESUS SANTOS	361.***.***-87	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
LUAN RODRIGUES SANTOS	087.***.***-40	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
PAULO ROBERTO DE SANTANA	103.***.***-34	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
HASSAN ER RASSAF	719.***.***-24	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
CLEVERTON CONCEIÇÃO SANTOS	001.***.***-08	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
MICHAEL NASCIMENTO SANTOS	063.***.***-96	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
ANTÔNIO BARBOSA CASTRO	837.***.***-25	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	CCS-06	03/08/2026
KAROLINE DOS SANTOS	083.***.***-35	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCS-05	03/08/2026
MARIA APARECIDA DOS PRAZERES SANTOS	972.***.***-00	ASSESSOR	CCS-04	03/08/2026
THIAGO SILVA PASSOS	011.***.***-25	ASSISTENTE DE GABINETE	CCS-04	03/08/2026

Chave de acesso da matéria: 5BBB-7BF3-A71A



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia OFICIAL DE GABINETE, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

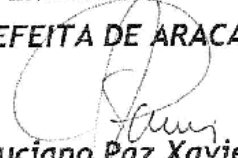
N O M E A R

ROSANA DOS ANJOS SILVA, CPF. (MF) 004.***.***-08, para exercer o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 10 de agosto de 2026.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

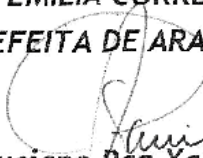
N O M E A R

THIAGO SANTOS FEITOSA, CPF. (MF) 051.***.***-40, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 03 de agosto de 2026.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO
DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia OFICIAL DE GABINETE, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

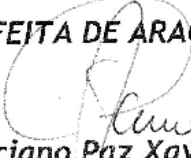
N O M E A R

VILMA SANTOS, CPF. (MF) 368.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 03 de agosto de 2026.

Aracaju, 06 de agosto de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social


Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 05/2022, POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 04/10/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento com base no Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 02/2022 de 30/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2026 a 04 de outubro de 2027

Aracaju, 13 de Agosto de 2026.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4D64-F8AD-CDBB-AC3A> e informe o código 4D64-F8AD-CDBB-AC3A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4D64-F8AD-CDBB-AC3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 17/08/2026 11:16:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4D64-F8AD-CDBB-AC3A>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 01/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 127.127/2023 (1doc)

RECORRENTE: LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU

RELATOR: DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. IPTU. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA. LITÍGIO TERRITORIAL ENTRE ARACAJU E SÃO CRISTÓVÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO RETROATIVO. INEXISTÊNCIA DE DECADÊNCIA. ZONA DE EXPANSÃO URBANA. REMISSÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1-O MUNICÍPIO DE ARACAJU MANTÉM A COMPETÊNCIA ATIVA PARA A COBRANÇA TRIBUTÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EM LITÍGIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO ENQUANTO PERDURAR A INDEFINIÇÃO DEMARCATÓRIA, VISANDO EVITAR VÁCUO ADMINISTRATIVO E INSEGURANÇA JURÍDICA.

2- OMISSÃO DA CONTRIBUINTE NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, É CABÍVEL E LEGÍTIMA A REVISÃO E O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO TRIBUTO (IPTU) REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2023, RESPEITANDO-SE INTEGRALMENTE O PRAZO DECADENCIAL QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 43, INCISO I, DO CTMA.

3- O LOTEAMENTO AREIA BRANCA ENCONTRA-SE INSERIDO NA ZONA DE EXPANSÃO, AUTORIZANDO A INCIDÊNCIA DO IPTU INDEPENDENTEMENTE DOS MELHORAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME O § 2º DO ART. 32 DO CTN.

4-PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE REMISSÃO TRIBUTÁRIA EMBASADO EM SITUAÇÃO

Assinado por 7 pessoas: DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA, WALLACE SOUZA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, JENILTON GOMES DA SILVA, AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/61f0-5CAE-22E8-C2B7> e informe o código 61F0-5CAE-22E8-C2B7



SOCIOECONÔMICA E ESTADO DE VIUEZ NÃO COMPORTA ANÁLISE NA VIA ESTREITA DE IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO, EXIGINDO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS.
5- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, MANTENDO-SE O JULGAMENTO Nº 07/2025 DA COMISSÃO JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO - Vistos, discutidos e relatados estes autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em **CONHECER** o presente Recurso Voluntário, manejado pela Parte Recorrente, por preencher os requisitos de admissibilidade, e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo irretocável a Decisão de Primeira Instância (Julgamento nº 07/2025) em todos os seus termos, na forma do parecer e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente julgamento.

Aracaju (SE),11 de junho de 2026.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Presidente

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO
Conselheiro

WALLACE SOUZA BARBOSA
Conselheiro

DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA
Conselheiro/Relator

AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE
Conselheiro

JENILTON GOMES DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
Procurador do Município de Aracaju

Assinado por 7 pessoas: DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA, WALLACE SOUZA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, JENILTON GOMES DA SILVA, AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/61F0-5CAE-22E8-C2B7> e informe o código 61F0-5CAE-22E8-C2B7

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 61F0-5CAE-22E8-C2B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA (CPF 062.XXX.XXX-63) em 11/06/2026 15:01:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALLACE SOUZA BARBOSA (CPF 857.XXX.XXX-34) em 11/06/2026 15:45:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-00) em 11/06/2026 15:52:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO (CPF 365.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 10:11:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JENILTON GOMES DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-53) em 25/06/2026 10:04:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 815.XXX.XXX-15) em 25/06/2026 14:00:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 29/07/2026 11:39:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/61F0-5CAE-22E8-C2B7>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACORDÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 30.943/2025 (1DOC)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10/2025

RECORRENTE: IANNE ALMEIDA SANTOS SILVA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 11/06/2026

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA QUE, ATRAVÉS DO JULGAMENTO Nº 33/2023, MANTEVE A COBRANÇA DA PARCELA 01/2025 DO ISSO (ISS OFÍCIO). PEDIDO DE BAIXA NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES - CMC, APRESENTADO EM MARÇO/2025. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INATIVIDADE PRETÉRITA. BAIXA SEM EFEITOS RETROATIVOS. VALOR DO ISS OFÍCIO COBRADO DE FORMA PROPORCIONAL AO PERÍODO DE ATIVIDADE, FULCRADOS NOS ART. 106, 117, §4º E 118, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.547/1989 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU), BEM COMO NO ART. 29, DO DECRETO Nº 2.629/2010 E ART. 1º, § 1º, INCISO 1º, DO DECRETO Nº 3.393/2011.

Assinado por 7 pessoas: DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA, WALLACE SOUZA BARBOSA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, JENILTON GOMES DA SILVA, AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6F2-91EE-42C7-3092> e informe o código B6F2-91EE-42C7-3092





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO - Vistos, discutidos e relatados estes autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer o presente Recurso Voluntário por ser tempestivo, porém, no mérito, negar-lhe provimento e manter a decisão da Primeira Instância em todos os seus termos na forma do parecer e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente julgamento. Aprovado por unanimidade dos votos dos presentes.

Aracaju (SE), 14 de junho de 2026.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS Presidente	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA Conselheiro/Relator
ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO Conselheiro	WALLACE SOUZA BARBOSA Conselheiro
DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA Conselheiro	JENILTON GOMES DA SILVA Conselheiro
AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE. Conselheiro	JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA Representante da Fazenda Municipal

Assinado por 7 pessoas: DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA, WALLACE SOUZA BARBOSA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, JENILTON GOMES DA SILVA, AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6F2-91EE-42C7-3092> e informe o código B6F2-91EE-42C7-3092

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B6F2-91EE-42C7-3092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA (CPF 062.XXX.XXX-63) em 17/06/2026 15:32:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALLACE SOUZA BARBOSA (CPF 857.XXX.XXX-34) em 17/06/2026 15:35:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO (CPF 365.XXX.XXX-68) em 17/06/2026 15:45:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-00) em 20/06/2026 19:49:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JENILTON GOMES DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-53) em 25/06/2026 09:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 815.XXX.XXX-15) em 25/06/2026 14:02:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 29/07/2026 11:40:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B6F2-91EE-42C7-3092>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO: Nº 03/2026

RECURSO: RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 01/2026

PROCESSO: Memorando nº 396/2019 (1doc)

RECORRENTE: Espólio de Orlando Rodrigues Maia (Elizeu Bispo Maia)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU

RELATOR: JENILTON GOMES DA SILVA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DE IPTU

SESSÃO DE JULGAMENTO: 17/06/2026.

Ementa: Recurso Voluntário Improvido. Mantida a decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação ao lançamento do IPTU. IPTU: Infringência ao Art. 43 e Art. 169 da Lei nº 1.547/89 (CTMA). I. Preliminar de decadência afastada. Tratando-se de tributo sujeito a lançamento de ofício, o prazo quinquenal conta-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado (Art. 43, I, do CTMA em simetria com Art. 173, I, do CTN). Notificação perfectibilizada dentro do lapso legal. II. Mérito. Sujeição passiva plenamente caracterizada pela posse incontroversa do imóvel (Art. 169 do CTMA). III. Aspecto espacial e destinação econômica urbana e comercial constatada por fiscalização in loco. Empresa Loja Florgarden Paisagismo em atividade no local. Afastada a incidência de ITR por ausência de exploração agrícola ou extrativa. Manutenção integral dos lançamentos retroativos dos exercícios de 2020 a 2025.

Assinado por 6 pessoas: JENILTON GOMES DA SILVA, WALLACE SOUZA BARBOSA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS e AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/99A9-D27D-FD43-43B2> e informe o código 99A9-D27D-FD43-43B2





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

ACÓRDÃO - Vistos, discutidos e relatados estes autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer o presente Recurso voluntário face ao preenchimento de todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos, reconhecendo e negando provimento para manter a decisão da primeira instância em todos os seus termos, na forma do parecer e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente julgamento. Aprovado por unanimidade dos votos dos presentes.

Aracaju/SE, 25 de junho de 2026.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Presidente

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO
Conselheiro

WALLACE SOUZA BARBOSA
Conselheiro

DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA
Conselheiro

AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE
Conselheiro

JENILTON GOMES DA SILVA
Conselheiro/Relator

JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
Representante da Fazenda Municipal

Assinado por 6 pessoas: JENILTON GOMES DA SILVA, WALLACE SOUZA BARBOSA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS e AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/99A9-D27D-FD43-43B2>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 99A9-D27D-FD43-43B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JENILTON GOMES DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-53) em 25/06/2026 15:18:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WALLACE SOUZA BARBOSA (CPF 857.XXX.XXX-34) em 25/06/2026 15:42:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO (CPF 365.XXX.XXX-68) em 25/06/2026 17:14:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-00) em 27/06/2026 20:05:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 29/07/2026 11:47:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 815.XXX.XXX-15) em 05/08/2026 13:42:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/99A9-D27D-FD43-43B2>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

ACÓRDÃO Nº 04/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 15.899/2025

RECORRENTE: NC EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU

RELATOR: WALLACE SOUZA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO AO LANÇAMENTO DE IPTU

SESSÃO DE JULGAMENTO: 01/07/2026

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO IPTU, REFERENTE AO IMÓVEL CADASTRADO SOB O Nº 03-01-020-0250-00-001, EXERCÍCIOS DE 2021 A 2025. LEGALIDADE DA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR MEIO DE LEIS ESPECÍFICAS (LC Nº 145/2014 E LC Nº 182/2022). ADOÇÃO DO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO EM SUBSTITUIÇÃO À PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AUSÊNCIA DE CONFISCO ANTE A APLICAÇÃO DE MECANISMOS DE TRAVAS E DESCONTOS REGRESSIVOS. OBSERVÂNCIA À SÚMULA 160 DO STJ. ALEGAÇÃO DE FALTA DE ISONOMIA PREJUDICADA PELA AUSÊNCIA DE PROVAS E PELO DEVER DE SIGILO FISCAL (ART. 198 DO CTN). INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ENDEREÇO DE LANÇAMENTO, QUE SEGUE O CONSTANTE DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA. CONSIDERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE IMÓVEL "ENCRAVADO" PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL CALCULADO. ARTS. 271 E 280 DA LEI Nº 1.547/89 (CTMA).

Assinado por 7 pessoas: WALLACE SOUZA BARBOSA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, JENILTON GOMES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS, AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE e DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0545-4E41-78D5-1E6E> e informe o código 0545-4E41-78D5-1E6E





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

ACÓRDÃO – Vistos, discutidos e relatados estes autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer o presente Recurso Voluntário por ser tempestivo, porém, negando-he provimento para manter a decisão da Primeira Instância em todos os seus termos, na forma do parecer e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente julgamento. Aprovado por unanimidade dos votos dos presentes.

Aracaju (SE), 15 de julho de 2026.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Presidente

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO
Conselheiro

WALLACE SOUZA BARBOSA
Conselheiro/Relator

DIEGO VINÍCIUS CAVALCANTE COSTA
Conselheiro

AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE
Conselheiro

JENILTON GOMES DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
Representante da Fazenda Municipal

Assinado por 7 pessoas: WALLACE SOUZA BARBOSA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, JENILTON GOMES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS, AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE e DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0545-4E41-78D5-1E6E>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0545-4E41-78D5-1E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALLACE SOUZA BARBOSA (CPF 857.XXX.XXX-34) em 15/07/2026 15:23:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO (CPF 365.XXX.XXX-68) em 15/07/2026 16:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JENILTON GOMES DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-53) em 15/07/2026 18:37:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-00) em 17/07/2026 08:56:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 29/07/2026 11:42:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 815.XXX.XXX-15) em 05/08/2026 13:30:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA (CPF 062.XXX.XXX-63) em 05/08/2026 14:49:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0545-4E41-78D5-1E6E>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

ACÓRDÃO Nº 05/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 64.527/2025

**RECORRENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU

RELATOR: ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO

**ASSUNTO: RECURSO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200251
SESSÃO DE JULGAMENTO DE 14/05/2025.**

**EMENTA: Recurso Voluntário
Conhecido e Improvido. Mantida a
Decisão de Primeira Instância
Administrativa que sustentou
integralmente o Auto de Infração nº
200251. Falta de Recolhimento do ISS
por Omissão de Receita. Ausência de
Emissão de Notas Fiscais. Nulidade do
Lançamento Afastada. Não
Cumprimento dos Requisitos Legais
para a Imunidade Tributária.
Relevância do CEBAS não suficiente.
Necessidade de Requerimento Prévio
para o Reconhecimento da
Imunidade.**

ACÓRDÃO – Vistos, discutidos e relatados os autos, aprova o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos dos presentes, por conhecer o referido Recurso Voluntário, em face do preenchimento dos requisitos processuais. Porém, por nega-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância, bem como o Auto de Infração nº 200251, na forma do parecer e voto do relator, que fizeram parte do presente julgamento.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Aracaju (SE), 22 de julho de 2026.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Presidente

AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE
Conselheiro

ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO
Conselheiro/Relator

JENILTON GOMES DA SILVA
Conselheiro

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

WALLACE SOUZA BARBOSA
Conselheiro

DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA
Conselheiro

JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
Representante da Fazenda Municipal

Assinado por 7 pessoas: ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, WALLACE SOUZA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS, AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE, JENILTON GOMES DA SILVA e DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C9D5-B376-AF8F-A07F>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C9D5-B376-AF8F-A07F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO (CPF 365.XXX.XXX-68) em 22/07/2026 15:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WALLACE SOUZA BARBOSA (CPF 857.XXX.XXX-34) em 22/07/2026 15:19:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-00) em 22/07/2026 16:08:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 29/07/2026 11:44:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 815.XXX.XXX-15) em 05/08/2026 13:31:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JENILTON GOMES DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-53) em 05/08/2026 13:58:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA (CPF 062.XXX.XXX-63) em 05/08/2026 14:50:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C9D5-B376-AF8F-A07F>

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU

SEPLOG – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0042/2026
Processo Administrativo nº 492/2026

OBJETO: Contratação Centralizada de Serviços Contínuos de **APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades que compõem o Município de Aracaju.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG – CNPJ Nº 13.128.780/0044-31.

CONTRATADA: LEADER – CONSTRUÇOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.414.967/0001-52.

VIGÊNCIA: Este contrato possui vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura (**14/08/2026 a 14/08/2027**), podendo ser prorrogado até o período máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.896.820,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

LOTE – 1						
A	B	C	D	E	F	G
ITENS	CÓDIGO	CATEGORIA	APRESENTAÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DA HORA R\$	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 12 MESES R\$ G = E X F
1	117335	COPEIRO	HORA	105.600	18,28	1.930.368,00
2	117336	RECEPCIONISTA	HORA	55.440	18,34	1.016.769,60
3	117337	CARREGADOR	HORA	21.120	18,52	391.142,40
4	117330	ARTÍFICE	HORA	47.520	30,11	1.430.827,20
5	117331	JARDINEIRO	HORA	18.480	20,14	372.187,20
6	117332	COZINHEIRO	HORA	42.240	24,61	1.039.526,40
7	117333	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	HORA	13.200	30,79	406.428,00
8	117334	GARÇOM	HORA	44.880	18,35	823.548,00
9	117338	AGENTE DE PORTARIA	HORA	26.400	18,41	486.024,00
TOTAL GERAL DO LOTE – 1 – R\$						7.896.820,80





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SEPLOG – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O quantitativo de horas constante na **COLUNA – E**, desta tabela, é uma estimativa, logo, a Contratante (Prefeitura Municipal de Aracaju/SE) não é obrigada a consumir no todo ou em parte.

A Prefeitura Municipal de Aracaju/SE somente pagará a empresa Contratada pelo quantitativo de horas formalmente solicitadas e efetivamente executadas pela empresa Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária dos órgãos/entidades anuentes que a ele anuírem, consoante indicado no Termo de Anuência específico.

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEPLOG





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABD-CD1D-E72B-1BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 14/08/2026 18:18:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7ABD-CD1D-E72B-1BC0>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU

SEPLOG – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0042/2026
Processo Administrativo nº 492/2026

OBJETO: Contratação Centralizada de Serviços Contínuos de **APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades que compõem o Município de Aracaju.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG – CNPJ Nº 13.128.780/0044-31.

CONTRATADA: AKSA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA – CNPJ: 35.942.532/0001-22.

VIGÊNCIA: Este contrato possui vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura **(14/08/2026 a 14/08/2027)**, podendo ser prorrogado até o período máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.860.082,40 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

LOTE – 2						
A	B	C	D	E	F	G
ITENS	CÓDIGO	CATEGORIA	APRESENTAÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DA HORA R\$	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 12 MESES R\$ G = E X F
1	117339	MOTORISTA CARRO PEQUENO/PASSEIO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	HORA	396.000	18,55	7.345.800,00
2	117340	MOTORISTA CARRO TOPIK/KOMBI DE EMPRESA TERCEIRIZADA	HORA	264.000	20,97	5.536.080,00
3	117769	MOTORISTA DE CAMINHÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	HORA	39.600	24,98	989.208,00
TOTAL GERAL DO LOTE – 2 – R\$						13.871.088,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SEPLOG – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

LOTE – 3						
A	B	C	D	E	F	G
ITENS	CÓDIGO	CATEGORIA	APRESENTAÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO DA HORA R\$	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 12 MESES R\$ $G = E \times F$
1	117341	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	HORA	39.600	19,95	790.020,00
2	117342	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	HORA	203.280	27,42	5.573.937,60
3	117343	ASSISTENTE DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	HORA	84.480	42,91	3.625.036,80
TOTAL GERAL DO LOTE – 3 – R\$						9.988.994,40

O quantitativo de horas constante na **COLUNA – E**, destas tabelas, é uma estimativa, logo, a Contratante (Prefeitura Municipal de Aracaju/SE) não é obrigada a consumir no todo ou em parte.

A Prefeitura Municipal de Aracaju/SE somente pagará a empresa Contratada pelo quantitativo de horas formalmente solicitadas e efetivamente executadas pela empresa Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária dos órgãos/entidades anuentes que a ele anuírem, consoante indicado no Termo de Anuência específico.

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEPLOG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C80A-5F5C-40B2-2EE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 14/08/2026 18:31:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C80A-5F5C-40B2-2EE5>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 977/2026/SEPLOG
13 de agosto de 2026

Promove por Avanço Horizontal Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional do Magistério, vinculados à Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju e dos arts. 18 a 20 da Lei Municipal n.º 1.350 de 20 de janeiro de 1988; de acordo com o art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz da Lei Complementar Municipal n.º 051, de 28 de dezembro de 2001, em seu art. 15; e considerando ainda o que consta no Memorando n.º 41.047/2026/1Doc, proferido pela Comissão de Avanço por Tempo de Serviço dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional do Magistério do Município de Aracaju, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, servidores(as) do quadro de provimento efetivo da Categoria Ocupacional de Magistério, vinculados(as) a Secretaria Municipal da Educação, constantes no Anexo Único desta Portaria, observando-se eventuais progressões verticais.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 977/2026/SEPLOG
13 de agosto de 2026

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRAO ATUAL	VIGÊNCIA
413.786	ACACIA CRISTINA DOS SANTOS	Professor(a)	30/03/2011	IIE40.E	IIE40.F	30/03/2026
413.796	ANTENOR JACKSON ALMEIDA DE MEDEIROS	Professor(a)	30/03/2011	IIE40.E	IIE40.F	30/03/2026
413.790	DANIELE DE BRITO FELISBERTO	Professor(a)	30/03/2011	IIE40.E	IIE40.F	30/03/2026
413.789	DEBORA DE AZEVEDO DEDA	Professor(a)	30/03/2011	IIE40.E	IIE40.F	30/03/2026
408.547	ELISABETE DE VASCONCELOS ALVES	Professor(a)	31/03/2008	IIE40.F	IIE40.G	31/03/2026
413.791	FLAVIO VINICIUS FONSECA BARRETO	Professor(a)	30/03/2011	IIIM40.E	IIIM40.F	30/03/2026
413.792	GUSTAVO SILVA FONTES	Professor(a)	30/03/2011	IIE40.E	IIE40.F	30/03/2026
436.491	JACKELINE FONSECA DE GOIS DULTRA	Professor(a)	06/03/2023	IL40.A	IL40.B	06/03/2026
413.793	JOSE ROBSON SILVA SANTANA	Professor(a)	30/03/2011	IIIM40.E	IIIM40.F	30/03/2026
408.588	KARL RONEY TORRES COSTA	Professor(a)	31/03/2008	IIIM40.F	IIIM40.G	31/03/2026
431.838	PATRICIA ALMEIDA BRANDAO	Professor(a)	16/03/2020	IL40.B	IL40.C	16/03/2026
413.733	TICIANNE SANTOS ANDRE RAMOS	Professor(a)	14/03/2011	IIE40.E	IIE40.F	14/03/2026

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 70E1-90A4-FD83-0257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 14/08/2026 13:30:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/70E1-90A4-FD83-0257>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 978/2026/SEPLOG
13 de Agosto de 2026

Promove por Avanço Horizontal, servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral, vinculado(a) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz dos arts. 12 e 13, da Lei Municipal nº. 3.549, de 01 de abril de 2008; considerando ainda o que consta nos autos do Memorando nº. 93921/2026/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, o(a) servidor(a) LUCIANO DE GOIS SANTOS, matrícula nº. 427798, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, vinculado(a) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, do Nível/Letra "AMB-AN.I" para Nível/Letra "AMB-AN.J", com efeitos financeiros a partir de 03/07/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju, 13 de Agosto de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D892-6F75-A70F-BAD4> e informe o código D892-6F75-A70F-BAD4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D892-6F75-A70F-BAD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 14/08/2026 13:31:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D892-6F75-A70F-BAD4>

Secretaria Municipal da Educação



SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0049/2026



EXTRATO DE ATA

Contratante: SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTES E DOS EXISTENTES NAS UNIDADES DE ENSINO, UTENSÍLIOS UTILIZADOS, MOBILIÁRIO, LIMPEZA, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresa Vencedora: MENEZES SERVICOS DE CONVENIENCIA LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE;	SV	37.419,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 1.569,09	R\$ 58.713.720,00
Subtotal Lote R\$ 58.713.720,00							
Total R\$ 58.713.720,00							

Homologo, no dia 17 de Agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FF94-374B-5893-E587> e informe o código FF94-374B-5893-E587





SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0049/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestor de SEMED do(a) SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026 referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVACORRETIVA DESTES E DOS EXISTENTES NAS UNIDADES DE ENSINO, UTENSÍLIOS UTILIZADOS, MOBILIÁRIO, LIMPEZA, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MENEZES SERVICOS DE CONVENIENCIA LTDA - 05.686.218/0001-65

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	37.419,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.569,08	R\$ 58.713.720,0000	R\$ 1.772,68	R\$ 66.331.912,92	R\$ 7.618.192,92

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE;

Subtotal Adjudicado: R\$ 58.713.720,00	Subtotal Orçado: R\$ 66.331.912,92	11,4849%	R\$ 7.618.192,92
--	---------------------------------------	----------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 58.713.720,00	R\$ 66.331.912,92	11,4849%	7.618.192,92

Aracaju-SE, 17 de Agosto de 2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FF94-374B-5893-E587> e informe o código FF94-374B-5893-E587



SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0049/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor de SEMED, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTES E DOS EXISTENTES NAS UNIDADES DE ENSINO, UTENSÍLIOS UTILIZADOS, MOBILIÁRIO, LIMPEZA, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

Fornecedor : MENEZES SERVICOS DE CONVENIENCIA LTDA - 05.686.218/0001-65

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	37.419,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.569,08	R\$ 58.713.720,00	R\$ 1.772,68	R\$ 66.331.912,92	--	R\$ 203,59
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARACTERÍSTICAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE;										
						Subtotal Lote R\$ 58.713.720,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 58.713.720,00	Subtotal Orçado: R\$ 66.331.912,92	11,4849%	R\$ 7.618.192,92	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 58.713.720,00	R\$ 66.331.912,92	11,4849%	7.618.192,92

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 17 de Agosto de 2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FF94-374B-5893-E587> e informe o código FF94-374B-5893-E587



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui
Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FF94-374B-5893-E587> e informe o código FF94-374B-5893-E587



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FF94-374B-5893-E587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 17/08/2026 10:56:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FF94-374B-5893-E587>



SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0044/2026



EXTRATO DE ATA

Contratante: SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACAS DE TATAME EM E.V.A. E COLCHONETE PARA TROCADOR) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - SEMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Empresa Vencedora: SUELI NAIARA SANTANA FONTES

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM: CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A.(100), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	1.875,00	Sedel / Sedel	R\$ 55,00	R\$ 103.125,00
2	HOMOLOGADO	PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM: CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A.(100), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	625,00	Sedel / Sedel	R\$ 55,00	R\$ 34.375,00
3	HOMOLOGADO	COLCHONETE PARA TROCADOR, DIMENSÕES: 100X60X3CM: CARACTERÍSTICAS: COLCHONETE PARA TROCADOR, DIMENSÕES: 100X60X3CM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM; LARGURA: 600 MM +/-5 MM; ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO	Unidade	500,00	Lírio / Lírio	R\$ 59,80	R\$ 29.900,00
						Total R\$ 167.400,00	

Homologo, no dia 17 de Agosto de 2026.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/16EE-B90A-D5E1-AC00> e informe o código 16EE-B90A-D5E1-AC00



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/16EE-B90A-D5E1-AC00> e informe o código 16EE-B90A-D5E1-AC00





SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0044/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestor de SEMED do(a) SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACAS DE TATAME EM E.V.A. E COLCHONETE PARA TROCADOR) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - SEMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUELI NAIARA SANTANA FONTES - 45.550.499/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.875,00	Unidade	Sedel	Sedel	R\$ 55,00	R\$ 103.125,0000	R\$ 111,56	R\$ 209.175,00	50,6991%	R\$ 106.050,00

Descrição: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM: CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A.(100), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA DE 01 ANO

2	625,00	Unidade	Sedel	Sedel	R\$ 55,00	R\$ 34.375,0000	R\$ 111,56	R\$ 69.725,00	50,6991%	R\$ 35.350,00
---	--------	---------	-------	-------	-----------	-----------------	------------	---------------	----------	---------------

Descrição: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM: CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A.(100), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA DE 01 ANO

3	500,00	Unidade	Lírio	Lírio	R\$ 59,80	R\$ 29.900,0000	R\$ 84,96	R\$ 42.480,00	29,6139%	R\$ 12.580,00
---	--------	---------	-------	-------	-----------	-----------------	-----------	---------------	----------	---------------

Descrição: COLCHONETE PARA TROCADOR, DIMENSÕES: 100X60X3CM: CARACTERÍSTICAS: COLCHONETE PARA TROCADOR, DIMENSÕES: 100X60X3CM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM; LARGURA: 600 MM +/-5 MM; ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	47,9121%	R\$ 153.980,00
R\$ 167.400,00	R\$ 321.380,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 167.400,00	R\$ 321.380,00	47,9121%	153.980,00

Aracaju-SE , 17 de Agosto de 2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/16EE-B90A-D5E1-AC00> e informe o código 16EE-B90A-D5E1-AC00





SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ARACAJU-SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO SEMED-PE0044/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor de SEMED, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACAS DE TATAME EM E.V.A. E COLCHONETE PARA TROCADOR) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - SEMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Fornecedor : SUELI NAIARA SANTANA FONTES - 45.550.499/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.875,00	Unidade	Sedel	Sedel	R\$ 55,00	R\$ 103.125,00	R\$ 111,56	R\$ 209.175,00	50,69	R\$ 56,56
Descrição: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM: CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM /- 10 MM; ESPESSURA: 20 MM /- 10 MM. CARACTERÍSTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A.(100), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA DE 01 ANO										
2	625,00	Unidade	Sedel	Sedel	R\$ 55,00	R\$ 34.375,00	R\$ 111,56	R\$ 69.725,00	50,69	R\$ 56,56
Descrição: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM: CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME EM EVA, DIMENSÕES: 100X100X2CM - TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM /- 10 MM; ESPESSURA: 20 MM /- 10 MM. CARACTERÍSTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A.(100), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA DE 01 ANO										
3	500,00	Unidade	Lírio	Lírio	R\$ 59,80	R\$ 29.900,00	R\$ 84,96	R\$ 42.480,00	29,61	R\$ 25,16
Descrição: COLCHONETE PARA TROCADOR, DIMENSÕES: 100X60X3CM: CARACTERÍSTICAS: COLCHONETE PARA TROCADOR, DIMENSÕES: 100X60X3CM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS COMPRIMENTO: 1000 MM /-5 MM; LARGURA: 600 MM /-5 MM; ALTURA: 40 MM /-10 MM. CARACTERÍSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA DE 01 ANO										
					Subtotal Adjudicado R\$ 167.400,00		Subtotal Orçado: R\$ 321.380,00		47,9121%	R\$ 153.980,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 167.400,00	R\$ 321.380,00	47,9121%	153.980,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 17 de Agosto de 2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Gestor de SEMED

Assine aqui

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/16EE-B90A-D5E1-AC00> e informe o código 16EE-B90A-D5E1-AC00



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 16EE-B90A-D5E1-AC00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 17/08/2026 11:45:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/16EE-B90A-D5E1-AC00>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.687/2026.

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº 37/2026.

OBJETO: Contratação de licenças de software de segurança e aquisição de firewall para atender às necessidades da SEMED.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação de Aracaju – SEMED.

CONTRATADO: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.
– CNPJ 33.xxx.xxx/0001-64.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura (14/08/2026).

VALOR TOTAL: R\$ 620.028,00 (seiscentos e vinte mil e vinte e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101

- **FUNÇÃO:** 12

- **SUBFUNÇÃO:** 122

- **PROGRAMA:** 0213

- **AÇÃO:** 1028

- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33904000

- **FONTE DE RECURSO:** 15001001

Aracaju/SE, 14 de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4AD7-73E9-D83D-F276> e informe o código 4AD7-73E9-D83D-F276



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4AD7-73E9-D83D-F276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 17/08/2026 10:07:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4AD7-73E9-D83D-F276>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA

ARACAJU

UMA NOVA CIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.483/2026
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2025

OBJETO: REPACTUAÇÃO DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU.

CONTRATADO: AKSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.546.051,52 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17101	2045	33903400	15001001
17101	2082	33903400	15001001

Aracaju, 17 de Agosto de 2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA

Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FE4-64C9-022A-0FDA> e informe o código 6FE4-64C9-022A-0FDA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6FE4-64C9-022A-0FDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 17/08/2026 10:41:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FE4-64C9-022A-0FDA>

Secretaria Municipal da Saúde



PORTARIA Nº 354/2026

DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REDUÇÃO DE FILAS ASSISTENCIAIS, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, BEM COMO À PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, INCISO X, E 27 DA LEI Nº 13.019/2014 E ARTIGOS 13 E 14 DO DECRETO Nº 8.726/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, pelo art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, especialmente os artigos 13 e 14, que disciplinam a constituição e as hipóteses de impedimento da comissão de seleção;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014, que define a comissão de seleção como órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos, um de seus membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;



CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei nº 13.019/2014, que estabelece que as propostas de parceria serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil aptas a executar serviços relacionados a execução de programas, projetos, ações e serviços de saúde destinados à ampliação do acesso da população aos serviços especializados, redução de filas assistenciais, realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, bem como à promoção do cuidado integrado aos usuários do sistema único de saúde - sus, no âmbito do município de aracaju/se;

CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, isonomia, impessoalidade e segurança técnica e jurídica ao processo de seleção de organizações da sociedade civil, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública;

CONSIDERANDO que a participação na comissão de seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme artigo 13, § 6º, do Decreto nº 8.726/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, REDUÇÃO DE FILAS ASSISTENCIAIS, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, BEM COMO À PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**, com o objetivo de processar e julgar o chamamento público, avaliar as propostas apresentadas e selecionar as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - **DARLAN NILBER OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 439.596 que exercerá a função de **Presidente da Comissão**;

II - **ANTONIA ANGÉLICA FEITOSA FONTES**, matrícula 106.973 (**Membro da Comissão Especial de Seleção**);;

III - **HORTÊNCIA DE GÓIS SANTOS**, matrícula 439.948 (**Membro da Comissão Especial de Seleção**)



Parágrafo único. A atuação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não implicará em qualquer remuneração adicional, e será realizada sem prejuízo das demais atribuições funcionais.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - processar e julgar o chamamento público destinado à seleção de organizações da sociedade civil para execução de serviços relacionados aos neurodivergentes;

II - avaliar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, verificando o grau de adequação aos objetivos específicos do programa e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento público, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital;

III - verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação pelas organizações da sociedade civil selecionadas;

IV - solicitar esclarecimentos ou documentos complementares às entidades participantes, quando necessário para adequada avaliação das propostas;

V - realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência;

VI - processar e julgar eventuais recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil participantes do chamamento público;

VII - emitir parecer técnico fundamentado sobre as propostas, contendo análise criteriosa e classificação das organizações da sociedade civil;

VIII - solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro da Comissão, quando necessário para subsidiar seus trabalhos, nos termos do artigo 13, § 1º, do Decreto nº 8.726/2016;

IX - encaminhar o resultado do julgamento para homologação pela autoridade competente.

Art. 4º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente edital de chamamento público, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;



II - seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

III - sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade pública.

§ 2º Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

Art. 5º A Comissão de Seleção exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos previstos nesta Portaria, com a homologação do resultado final do chamamento público pela autoridade competente.

Parágrafo único. Encerradas as atividades da Comissão, esta será automaticamente desfeita, tendo em vista que sua constituição se deu exclusivamente para atender ao chamamento público de que trata esta Portaria.

Art. 6º As reuniões da Comissão de Seleção serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário a serem definidos pelo Presidente.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, registradas em ata circunstanciada, assegurado o direito de voto de todos os membros.

Art. 7º A Comissão de Seleção observará, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 17 de agosto de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE

Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE6C-0AF1-A909-A9E3> e informe o código BE6C-0AF1-A909-A9E3

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BE6C-0AF1-A909-A9E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 17/08/2026 15:13:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE6C-0AF1-A909-A9E3>

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 404/2026
Processo nº 76.708/2026

O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO do(a) **Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Aracaju, **Kissiane Marques da Silva** designado(a) pela Portaria nº 24, de 14 de Setembro de 2023, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 404/2026**, que tem por objeto a Aquisição de galões (vasilhames) para armazenamento e abastecimento de água mineral de 20 litros para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 19/08/2026, às 09h00min horas até 21/08/2026, às 09h00horas (horário de Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 24/08/2026, às 09:00h horas até 15:00 horas (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19401	08.245.0012/08.245.0054	2550/2068	33903019	16600000
19101	04.122.0213	2095	33903019	15000000

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: <https://licitanet.com.br/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(79) 4009-7868** ou no (a) **Coordenadoria de Licitações e Compras** do(a) SEMFAS, situado à **Rua Drº José Calumby, nº 79, Bairro Pereira Lobo – Aracaju/SE.**

Aracaju/SE, 17 de Agosto de 2026
Kissiane Marques da Silva
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6DA9-177D-19AE-4199> e informe o código 6DA9-177D-19AE-4199



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6DA9-177D-19AE-4199

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 17/08/2026 10:21:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6DA9-177D-19AE-4199>

Secretaria Municipal do Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2026 – “DESCUBRA ARÁ”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **Chamamento Público nº 0003/2026 – SETUR**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de **Termo de Colaboração** visando à execução do **Projeto “Descubra Ará”**,

CONSIDERANDO a regular publicação do Edital de Chamamento Público nº 0003/2026 – SETUR e a observância das etapas previstas no cronograma do certame;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Análise e Julgamento das Propostas emitido pela Comissão de Seleção designada para o Chamamento Público nº 0003/2026 – SETUR;

CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado e a ausência de interposição de recursos administrativos no prazo estabelecido no Edital;

CONSIDERANDO o regular cumprimento das etapas previstas no Chamamento Público nº 0003/2026 – SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado final do Chamamento Público nº 0003/2026 – SETUR, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do Projeto **“Descubra Ará”**.

Art. 2º. DECLARAR HABILITADO E CLASSIFICADO o Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento de Sergipe – IFPD/SE, inscrito no CNPJ nº **03.449.628/0001-67**, com pontuação final de **95 (noventa e cinco) pontos**.

Art. 3º. DETERMINAR o prosseguimento dos procedimentos necessários à celebração do **Termo de Colaboração** com a Organização da Sociedade Civil classificada, observadas as disposições do Edital, do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2026.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ED87-E239-B34E-4DD9> e informe o código ED87-E239-B34E-4DD9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: ED87-E239-B34E-4DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 17/08/2026 13:40:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ED87-E239-B34E-4DD9>

Secretaria Municipal da Infraestrutura



ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.005/2026**PARTES: **Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA**

– CNPJ nº 13.128.780/0100-83

M&C ENGENHARIA LTDA.

– CNPJ nº 32.830.879/0001-95

OBJETIVO: Acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias para o prazo de vigência, visando a conclusão da **Contratação de Empresa Especializada de Consultoria para Avaliação de resultados pós-intervenção nas Obras de Infraestrutura, através do Contrato de Financiamento CF 527395-32/2019 da Comunidade Mangabeiras, no Bairro 17 de Março no Município de Aracaju/SE**

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2026.


RENATO BARROS RIBEIRO

Coordenador Geral de Licitações Convênios e Contratos/ SEMINFRA – COGLCC

Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA – Av. Augusto Franco nº. 3340 – Bairro Ponto Novo
CEP: 49.047-040 – CNPJ nº 13.128.780/0100-83 – Tel. (79) 3259.8357 – Aracaju-SE. pjsf/seminfra



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 12
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das Portarias nº 1/2026, 3/2026 e 8/2026, que trata da nomeação dos membros do Grupo Gestor da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do Município de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos Decretos Municipais nº 8.383/2025 e nº 8.445/2026, que instituem e regulamentam o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU e o respectivo Grupo Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 1/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º *Secretário Municipal da Infraestrutura*

- I – Altamir Bomfim Costa – Engenheiro Civil;
- II – Ana Caroline Santos de Oliveira – Arquiteta e Urbanista;
- III – Bruno Luiz Leite Martins – Geólogo;
- IV – Cristiane de Oliveira Ferreira – Assistente Social;
- V – Danielle Sobral Carvalho – Engenheira Florestal;
- VI – Dauane Conceição Santos de Santana – Arquiteta e Urbanista;
- VII – Dayse Araújo Lapa – Arquiteta e Urbanista;
- VIII – Diego Rios Sátiro de Moraes – Comunicação Social;
- IX – Édulo de Araújo Valença Lins – Arquiteto e Urbanista;
- X – Luciola Alves Maia Paixão – Arquiteta e Urbanista;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 12
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

XI – Rodrigo Rocha Pereira Lima – Economista;

XII – Taisa Oliveira de Souza – Advogada;

XIII – Vanessa dos Anjos Costa – Arquiteta e Urbanista;

XIV – Vera Regina Ferreira dos Santos – Arquiteta e Urbanista.

.....” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Aracaju, 17 de agosto de 2026.

ANTÔNIO SÉRGIO ROSENDO GUIMARÃES

Secretário Municipal da Infraestrutura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 13
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre alterações nas Portarias nº 2/2026, 4/2026 e 9/2026 da Seminfra que trata da nomeação da Equipe Técnica Municipal para suporte técnico, logístico e administrativo à revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do Município de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 8.383/2025, que instituiu o processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria 002/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

VI – Procuradoria-Geral do Município (PGM):

- Jacson Farias Rodrigues – Titular
- Daniela de Santana Pires – Suplente

IX - Secretaria Municipal da Comunicação Social (Secom):

- Karllene Costa Pereira – Titular
- Claudia Cristina Freitas Santos – Suplente

XI - Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania (SSM):

- Márcia Nascimento Souza – Titular
- Jefferson Hudson Cestaro – Suplente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 13
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

XII - Secretaria Municipal da Educação (Semed):

- Maria José Vieira Pimentel – Titular
- Rodolfo dos Anjos Santos – Suplente

.....

XXI - Secretaria Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres (Sermulher):

- Flávia Calumby Barretto Mota Miccieli – Titular
- Ludimilla Souza Santos – Suplente

....." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos das Portarias nº 2/2026 e nº 4/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Aracaju, 17 de agosto de 2026.


ANTÔNIO SÉRGIO ROSENDO GUIMARÃES

Secretário Municipal da Infraestrutura

Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju

PMA

PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0385/2026
Memorando nº 91.260/2026

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju, Sheila Almeida Ribeiro, designada pela Portaria nº 01 de 24 de Julho de 2025, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0385/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, buffet, lanches e demais serviços correlatos, indispensáveis ao atendimento dos participantes dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Aracaju, sob demanda, proporcionando condições adequadas de recepção e acolhimento ao público, palestrantes, artistas, autoridades, convidados e equipes de apoio, conforme especificações técnicas detalhadas, condições e exigências estabelecidas no Termo de referência. Conforme especificações para atender as necessidades da SECULT/AJU.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 18/08/2026, às 08:00 horas até 21/08/2026, às 08:00 horas (horário de Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 21/08/2026, às 08:10 horas até 21/08/2026, às 14:10 horas (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0302

PROJETO/ATIVIDADE: 1504

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 15000000

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: <https://licitanet.com.br/>.

Aracaju/SE, 17 de Agosto de 2026

Sheila Almeida Ribeiro
Agente de Contratação – DAF/SECULT-AJU

PMA

Assinado por 1 pessoa: SHEILA ALMEIDA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/74B1-068E-163C-DE64> e informe o código 74B1-068E-163C-DE64



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 74B1-068E-163C-DE64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHEILA ALMEIDA RIBEIRO (CPF 018.XXX.XXX-27) em 17/08/2026 10:18:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/74B1-068E-163C-DE64>



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei nº. 5.906 de 12 de Abril de 2024

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracaju – CMDPCD/Aju, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 01, de 04 de agosto de 2026, e considerando a necessidade de adequação técnica do Edital de Convocação Extraordinária nº 01/2026;

RESOLVE:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 4

Fica retificado o item 4 do Edital de Convocação Extraordinária nº 01/2026 para incluir, entre as representações da sociedade civil, a representação prevista na alínea “l” do art. 4º da Lei Municipal nº 5.906/2024, correspondente a:

- *“l. 01 (um) representante de entidade ligada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”*

A referida representação passa a integrar a composição das vagas destinadas à sociedade civil no processo eleitoral para composição do CMDPCD.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 6

Em decorrência da inclusão da representação prevista na alínea “l” no subitem 4.1 do Edital, ficam retificados os subitens 6.3, 6.5 e 6.6, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- **2.1. Alínea “a” do subitem 6.3:**
“6.3. (...)”
a) *Os(As) representantes credenciados(as) das entidades não governamentais com inscrição devidamente deferida pela Comissão Eleitoral, nos termos das alíneas “a” a “j” e “l” do subitem 4.1 deste Edital;”*
- **2.2. Alínea “a” do subitem 6.5:**
“6.5. (...)”
a) *Para as entidades não governamentais (alíneas “a” a “j” e “l” do subitem 4.1): será declarada eleita para a respectiva vaga do segmento a entidade mais votada, à qual caberá indicar formalmente seus representantes pessoas físicas (titular e suplente) para a composição do Conselho, conforme documentação exigida na ficha de inscrição;”*
- **2.3. Alínea “a” do subitem 6.6:**
“6.6. (...)”
a) *Para as entidades não governamentais (alíneas “a” a “j” e “l” do item 4.1): será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação e funcionamento legal comprovado no Município de Aracaju/SE;”*

3. DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA EXCLUSIVAMENTE PARA O SEGMENTO TEA

Em razão da inserção posterior do segmento de entidades ligadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) - alínea “l”, fica estabelecido cronograma específico de inscrição, análise e prazos recursais em dias úteis, exclusivo para este segmento:

- **Publicação da Retificação nº 01/2026:** 17 de agosto de 2026;



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei nº. 5.906 de 12 de Abril de 2024

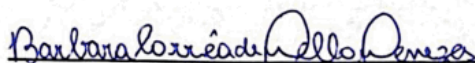
- Prazo de Antecedência do Item 11.4 (72h): 17 a 19 de agosto de 2026;
- Período de Inscrição Exclusivo para o Segmento TEA: 20 de agosto a 03 de setembro de 2026;
- Publicação das Inscrições Deferidas (Todos os segmentos): 03 de setembro de 2026
- Prazo para Recurso do Indeferimento: 04 de setembro a 09 de setembro de 2026;
- Publicação do Resultado Final: 10 de setembro de 2026;
- Fórum de Eleição: 11 de setembro de 2026.

4. DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS

- Permanecem inalterados os prazos e datas do cronograma original (Anexo I) para todos os demais segmentos da sociedade civil e usuários.
- Permanecem em pleno vigor os demais subitens do item 6 e disposições do Edital de Convocação Extraordinária nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificados por esta Retificação.

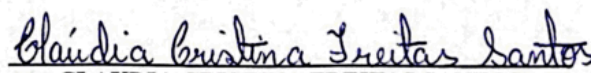
Aracaju/SE, 17 de agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL:


BARBARA CORRÊA DE MELLO MENEZES

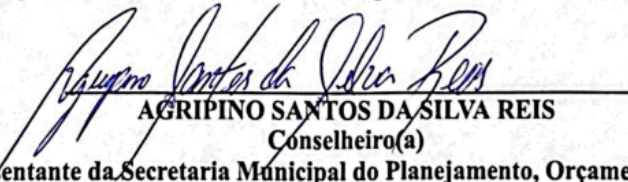
Conselheiro(a)

Representante da Secretaria Municipal do Turismo (SETUR)


CLAUDIA CRISTINA FREITAS SANTOS

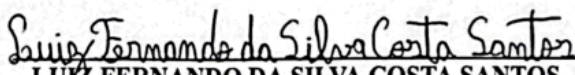
Conselheiro(a)

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)


AGRIPINO SANTOS DA SILVA REIS

Conselheiro(a)

Representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLOG)


LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA SANTOS

Secretário-Executivo

Presidente dos trabalhos do Fórum Extraordinário de Eleição
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracaju/SE –
CMDPcD/Aju

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN4482/2026
LEI 14.133/2021, ART. 74, IV

Objeto

CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA

Justificativa da aquisição/contratação

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM COMO OBJETIVO ATENDER ÀS FINALIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO – FUNDAT, NO SENTIDO DE DESENVOLVER AÇÕES DE CUNHO SOCIAL QUE VENHAM CAPACITAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, FOMENTANDO A PROFISSIONALIZAÇÃO POR MEIO DE OFICINAS, CURSOS LIVRES, DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, ESTIMULANDO AQUELES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL. A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, CAPACITADORES, INSTRUTORES E PALESTRANTES, POR VIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NAS SUAS MODALIDADES, NÃO APRESENTA A MELHOR MANEIRA DE ESCOLHER ESSES PROFISSIONAIS. NESSE SENTIDO, CONSIDERANDO QUE O INSTITUTO DO CREDENCIAMENTO ATENDE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE, IGUALDADE, PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, PROIBIDADE ADMINISTRATIVA. POR FIM, CONSIDERANDO QUE O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO SE CONSAGROU COMO UMA DAS ALTERNATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TRABALHO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS INSERIDOS NA ECONOMIA INFORMAL. ASSIM, DESDE QUE CERCADO DE TODAS AS CAUTELAS QUE GARANTAM A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, IGUALDADE, ECONOMICIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, NADA IMPEDE QUE O MESMO SEJA ADOTADO PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Produtos /Serviços

Item	Descrição	Quantidade
1	SERVIÇO - (Cód.: 104764) INFORMÁTICA AVANÇADA - <i>Características:</i> INFORMÁTICA AVANÇADA OBS: ----- MARCA: ---	100 HORA

Resultado do processo

(ADJUDICADO) Item 1
INFORMÁTICA AVANÇADA -

Fornecedor	Proposta	Vencedor
HOSANA MENEZES MOUTINHO SOUZA (843.***.455-**) ARACAJU-SE/SE	R\$ 2.706,00	Sim



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

Homologação

Valor total homologado de **R\$ 2.706,00** (Dois Mil e Setecentos e Seis Reais).

ARACAJU (SE), 12 de Agosto de 2026



Assinado digitalmente por
C12A3415B543413EB71B99C283E9A11A em 12/08/2026
12:21:33

MAX ALLAN LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SERVIDOR DESIGNADO



Assinado digitalmente por MELLISSA ROLLEMBERG CAMBOIM:662.***.78*-**
Data: 12/08/2026 13:43:42
Validar em <https://aracajucompras.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=4AF765F3>

ADJUDICO E HOMOLOGO
MELLISSA ROLLEMBERG CAMBOIM
ORDENADOR DE DESPESA



Diretoria de Licenciamento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**Nº: 408/2026****Data: 10/08/2026**

A SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.594 de 18 de novembro de 2014, expede **Licença Simplificada - LS:**

NOME: Antônio Sérgio Rosendo Guimarães.

EMPREENDIMENTO: Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

CPF/CNPJ: 13.118.245/0001-60

ATIVIDADE LICENCIADA: Revitalização da Praça Antônio Silva Teixeira

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rua João Ouro, nº 325, Jabotiana, CEP 49.095-180.

MUNICÍPIO: ARACAJU – SERGIPE.

A REALIZAR OS SERVIÇOS E OBRAS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

1. Esta licença se refere exclusivamente a Urbanização da Revitalização da Praça Antônio Silva Teixeira – EMURB, sob responsabilidade de Antônio Sérgio Rosendo Guimarães, localizado na Rua João Ouro, nº 325, Jabotiana, CEP 49.095-180, nesta capital.
2. Esta Licença está sendo expedida com base no que prevê o art. 2º e 3º da Legislação Municipal N°4.594/14 e Resolução CMMA 08/2025, que estabelece regras para o licenciamento ambiental no município.
3. Esta Licença deverá ser encaminhada para publicação em jornal de grande circulação, em conformidade com a Art. 45 da Lei municipal 4594/14, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser encaminhada cópia da publicação à SEMA.
4. O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração da validade desta Licença.
5. O empreendedor, em sua atividade, não deverá gerar odor e/ou poluição que causem incômodos ou danos à população circunvizinhança e ao meio ambiente.
6. O empreendedor deverá executar as atividades de acordo com os Projetos e Memorial Descritivos apresentados a SEMA.
7. As emissões de poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 506/2024.
8. Esta licença não desobriga o empreendedor de atender ao disposto na Lei Federal 3.924/1961.

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA ANDRADE SANTOS e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.idoc.com.br/verificacao/B404-6F33-CFFF-15A6> e informe o código B404-6F33-CFFF-15A6

9. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBR's nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução CONAMA nº 01/90 e pelas Leis municipais 1.789/92 e 2.410/96.
10. O empreendedor deverá apresentar junto ao pedido de renovação desta Licença:
- Cronograma de Obras atualizado;
 - Documentos comprobatórios da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil, acompanhados das respectivas autorizações e/ou licenças ambientais, emitidas por órgão ambiental competente.
11. Esta licença **NÃO AUTORIZA a utilização de equipamentos de amplificação sonora** no empreendimento.
12. O empreendedor deverá orientar os operários a não jogar lixo no entorno do Empreendimento.
13. Os sistemas de drenagens de águas pluviais deverão ser independentes dos sistemas hidrossanitários.
14. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado e operado em conformidade com as diretrizes municipais, de forma a evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros) e garantir o fluxo natural das águas.
15. O sistema de esgotamento sanitário deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de vetores, bem como afastar a possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
16. Não será permitido lançamento de despejos sanitários ao sistema de drenagem de águas pluviais, assim como o empreendedor deverá preservá-lo de forma que garanta o fluxo natural das águas, evitando o surgimento de processos erosivos.
17. O sistema dos despejos domésticos deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos, obstruções e outros inconvenientes, bem como afastar a possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
18. Todos os resíduos devem ser armazenados de forma adequada a fim de evitar qualquer tipo de contaminação do solo e do lençol freático, assim como danos à saúde pública.
19. O empreendedor deverá segregar os resíduos gerados, segundo sua classe de periculosidade, acondicioná-los em recipientes específicos, devidamente rotulados e identificados, e sua destinação deverá ocorrer por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente, mantendo os documentos comprobatórios à disposição da fiscalização ambiental.
20. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser encaminhados à rede pública de coleta, respeitando os limites da legislação vigente e/ou impostos pelo órgão competente, não sendo permitida sua incineração, queima ou disposição em locais inadequados.
21. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser acondicionados adequadamente conforme NBR 13.230/08 da ABNT, em local apropriado, e destinados à empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA ANDRADE SANTOS e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B404-6F33-CFFF-15A6> e informe o código B404-6F33-CFFF-15A6

22. Os resíduos sólidos perigosos gerados deverão ser acondicionados em local abrigado com piso impermeável, conforme NBR 12.235/92 da ABNT, e destinados adequadamente por empresa licenciada por órgão competente, de acordo com Lei 12.305/10.
23. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor e poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização.
24. A destinação das lâmpadas, pilhas e baterias geradas no desenvolvimento da atividade deverá ser realizada de acordo com as determinações previstas nas Resoluções CONAMA 257/99 e CONAMA 401/08
25. Os responsáveis pelo empreendimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes ou vazamentos, deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
26. Caso seja constatada omissão de informações ou uso de afirmações falsas ou inverídicas nos documentos que subsidiaram a emissão desta Licença, caberá à SEMA: A suspensão imediata da Licença e imposição de multa na forma da legislação ambiental vigente; A denúncia do responsável técnico ao respectivo Conselho de Classe responsabilizando-o conjuntamente ao empreendedor pela multa e demais medidas punitivas; O envio de cópias dos procedimentos adotados para conhecimento do Ministério Público.
27. No caso de desativação, o empreendimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela SEMA.
28. O descumprimento das condições aqui estabelecidas implicará a aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.
29. Perante a SEMA, a empresa é responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de instalação/operação.
30. Qualquer situação de emergência relativa ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença deverá ser comunicada a SEMA no período de 24 horas seguintes ao fato. O responsável pelo empreendimento deve apresentar descrição das causas da situação de emergência e as providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa de aplicação das penalidades previstas.
31. Na ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicado à SEMA, após a constatação e/ou conhecimento isolado ou solidariamente, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas.
32. Os responsáveis pelo empreendimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes ou vazamentos, deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
33. Qualquer alteração e/ou ampliação na área ou atividade da empresa deverá ser imediatamente apresentada à SEMA.

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA ANDRADE SANTOS e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B404-6F33-0FF-15A6> e informe o código B404-6F33-0FF-15A6

Página 4 de 4

34. A Sema, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a LS, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação de regência, sempre que verificar:

- A ocorrência de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da CDL ou LS;
- O descumprimento das condições e restrições previstas nesta Resolução;
- A ocorrência superveniente de graves riscos à saúde e ao meio ambiente.

35. Esta Licença não exclui a aprovação das operações, procedimentos e instalações de competência do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, assim como, não exclui nem substitui outras Licenças exigidas pelas Legislações Federais, Estaduais e Municipais com jurisdição na área.

36. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes apresentadas no nos documentos, bem como nas Declarações que subsidiaram a emissão da Licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Denúncia do responsável técnico ao respectivo Conselho de Classe.

ESTA LICENÇA É VALIDA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 20, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 4.594/14 E PROTOCOLO SEMA Nº 106.804/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026 E PARECER TÉCNICO Nº 773/2026 DLA/SEMA 10 DE AGOSTO DE 2026.

Diretor de Licenciamento Ambiental
Maria Helena Andrade Santos

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jéssica Emília Sérgio de Aquino Golzio

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA ANDRADE SANTOS e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B404-6F33-CFFF-15A6> e informe o código B404-6F33-CFFF-15A6

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B404-6F33-CFFF-15A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELENA ANDRADE SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-61) em 12/08/2026 11:22:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO (CPF 073.XXX.XXX-43) em 13/08/2026 12:05:44
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B404-6F33-CFFF-15A6>



Diretoria de Licenciamento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**Nº: 415/2026****Data: 12/08/2026**

A SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.594 de 18 de novembro de 2014, expede **Licença Simplificada - LS:**

NOME: Antônio Sérgio Rosendo Guimarães.

EMPREENDIMENTO: Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

CPF/CNPJ: 13.118.245/0001-60

ATIVIDADE LICENCIADA: Urbanização da Praça José Andrade Góis.

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Av. Visconde de Maracaju, s/n, Bairro 18 do Forte, CEP: 49.047-040.

MUNICÍPIO: ARACAJU – SERGIPE.

A REALIZAR OS SERVIÇOS E OBRAS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

1. Esta licença se refere exclusivamente a Urbanização da Praça José Andrade Góis – EMURB, sob responsabilidade de Antônio Sérgio Rosendo Guimarães, localizado na Av. Visconde de Maracaju, s/n, Bairro 18 do Forte, CEP: 49.047-040, nesta capital.
2. Esta Licença está sendo expedida com base no que prevê o art. 2º e 3º da Legislação Municipal Nº4.594/14 e Resolução CMMA 08/2025, que estabelece regras para o licenciamento ambiental no município.
3. Esta Licença deverá ser encaminhada para publicação em jornal de grande circulação, em conformidade com a Art. 45 da Lei municipal 4594/14, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser encaminhada cópia da publicação à SEMA.
4. O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração da validade desta Licença.
5. O empreendedor, em sua atividade, não deverá gerar odor e/ou poluição que causem incômodos ou danos à população circunvizinhança e ao meio ambiente.
6. O empreendedor deverá executar as atividades de acordo com os Projetos e Memorial Descritivos apresentados a SEMA.
7. As emissões de poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 506/2024.
8. Esta licença não desobriga o empreendedor de atender ao disposto na Lei Federal 3.924/1961.

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA ANDRADE SANTOS e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE32-3C39-8270-A7AC>

9. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBR's nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução CONAMA nº 01/90 e pelas Leis municipais 1.789/92 e 2.410/96.
10. O empreendedor deverá apresentar junto ao pedido de renovação desta Licença:
- Cronograma de Obras atualizado;
 - Documentos comprobatórios da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil, acompanhados das respectivas autorizações e/ou licenças ambientais, emitidas por um órgão ambiental competente.
11. Esta licença **NÃO AUTORIZA** a utilização de equipamentos de amplificação sonora no empreendimento.
12. O empreendedor deverá orientar os operários a não jogar lixo no entorno do Empreendimento.
13. Os sistemas de drenagens de águas pluviais deverão ser independentes dos sistemas hidrossanitários.
14. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado e operado em conformidade com as diretrizes municipais, de forma a evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros) e garantir o fluxo natural das águas.
15. O sistema de esgotamento sanitário deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de vetores, bem como afastar a possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
16. Não será permitido lançamento de despejos sanitários ao sistema de drenagem de águas pluviais, assim como o empreendedor deverá preservá-lo de forma que garanta o fluxo natural das águas, evitando o surgimento de processos erosivos.
17. Todos os resíduos devem ser armazenados de forma adequada a fim de evitar qualquer tipo de contaminação do solo e do lençol freático, assim como danos à saúde pública.
18. O empreendedor deverá segregar os resíduos gerados, segundo sua classe de periculosidade, acondicioná-los em recipientes específicos, devidamente rotulados e identificados, e sua destinação deverá ocorrer por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente, mantendo os documentos comprobatórios à disposição da fiscalização ambiental.
19. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser encaminhados à rede pública de coleta, respeitando os limites da legislação vigente e/ou impostos pelo órgão competente, não sendo permitida sua incineração, queima ou disposição em locais inadequados.
20. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser acondicionados adequadamente conforme NBR 13.230/08 da ABNT, em local apropriado, e destinados à empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.
21. Os resíduos sólidos perigosos gerados deverão ser acondicionados em local abrigado com piso impermeável, conforme NBR 12.235/92 da ABNT, e destinados adequadamente por empresa licenciada por órgão competente, de acordo com Lei 12.305/10.

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA ANDRADE SANTOS e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE32-3C39-8270-A7AC> e informe o código BE32-3C39-8270-A7AC

22. A destinação das lâmpadas, pilhas e baterias geradas no desenvolvimento da atividade deverá ser realizada de acordo com as determinações previstas nas Resoluções CONAMA 257/99 e CONAMA 401/08.
23. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor e poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização.
24. Os responsáveis pelo empreendimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes ou vazamentos, deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
25. No caso de desativação, o empreendimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela SEMA.
26. O descumprimento das condições aqui estabelecidas implicará a aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.
27. Perante a SEMA, a empresa é responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de instalação/operação.
28. Qualquer situação de emergência relativa ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença deverá ser comunicada a SEMA no período de 24 horas seguintes ao fato. O responsável pelo empreendimento deve apresentar descrição das causas da situação de emergência e as providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa de aplicação das penalidades previstas.
29. Na ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicado à SEMA, após a constatação e/ou conhecimento isolado ou solidariamente, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas.
30. Os responsáveis pelo empreendimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidentes ou vazamentos, deverão adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
31. Qualquer alteração e/ou ampliação na área ou atividade da empresa deverá ser imediatamente apresentada à SEMA.
32. A Sema, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a LS, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação de regência, sempre que verificar:
- A ocorrência de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da CDL ou LS;
 - O descumprimento das condições e restrições previstas nesta Resolução;
 - A ocorrência superveniente de graves riscos à saúde e ao meio ambiente.

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA ANDRADE SANTOS e JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE32-3C39-8270-A7AC> e informe o código BE32-3C39-8270-A7AC

Página 4 de 4

33. Esta Licença não exclui a aprovação das operações, procedimentos e instalações de competência do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Vigilância Sanitária, assim como, não exclui nem substitui outras Licenças exigidas pelas Legislações Federais, Estaduais e Municipais com jurisdição na área.

34. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes apresentadas no nos documentos, bem como nas Declarações que subsidiaram a emissão da Licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Denúncia do responsável técnico ao respectivo Conselho de Classe.

ESTA LICENÇA É VALIDA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 20, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 4.594/14 E PROTOCOLO SEMA Nº 107.036/2026 DE 06 DE AGOSTO DE 2026 E PARECER TÉCNICO Nº 778/2026 DLA/SEMA 10 DE AGOSTO DE 2026.

Diretor de Licenciamento Ambiental
Maria Helena Andrade Santos

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jéssica Emília Sérgio de Aquino Golzio

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BE32-3C39-8270-A7AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELENA ANDRADE SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-61) em 12/08/2026 15:12:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO (CPF 073.XXX.XXX-43) em 13/08/2026 11:52:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BE32-3C39-8270-A7AC>